



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Ed. Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: - http://www.mec.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.022281/2023-51

Título e Código do Projeto	Projeto 914BRZ1060 - Alinhamento dos Processos de Planejamento, Gestão, Avaliação e Monitoramento das Políticas e dos Programas de competência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão às Metas do Plano Nacional de Educação 2014 – 2024.
Local(s) de Trabalho	<i>Território Nacional</i>
Período do contrato:	11 Meses - Início: Agosto/2023 - Fim: julho/2024
Valor total:	R\$ 1.496.000,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil reais) sendo R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais) por consultor.
Número de vagas:	16 (dezesesseis) vagas
Enquadramento no Prodoc/FIT	Resultado 1.2 – Métodos e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação definidos, voltados para as ações de formação de profissionais da educação e de produção de recursos pedagógicos nas áreas de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação e a proposta da Base Nacional Comum Curricular-BNCC. Atividade 1.2.2 – Apresentar propostas de monitoramento das ações de formação continuada de professores, gestores e técnicos das redes de ensino e de disponibilização de recursos pedagógicos, tendo como eixo Metas e Estratégias do PNE, dos PEEs e PMEs para a educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude. Atividade 1.2.3 – Desenvolver estudos e propor metodologia de planejamento da formação inicial de professores das redes de ensino, visando à organização das propostas pedagógicas, em consonância com as Metas e Estratégias do PNE, dos PEEs e PMEs para a educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.

1 Uso do termo “escolas localizadas em áreas rurais” neste documento, faz referência ao termo técnico utilizado como indicador na metodologia do Censo Escolar elaborada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, compreendendo escolas do campo e indígenas.

2 A nomenclatura Povos do Campo, das Águas e das Florestas tem sido utilizada pelos movimentos e organizações sociais e sindicais do campo para ilustrar a diversidade populacional, de culturas, saberes e práticas sociais que habitam territórios não-urbanos no país, como ribeirinhos, pescadores artesanais, faxinalenses, caiçaras, extrativistas, marisqueiras, camponeses etc.

1. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente proposta de contratação busca atuar, no âmbito do regime de colaboração, sobre a falta de mecanismos institucionais e capacidade institucional de coordenação para oferta da Educação Escolar Indígena e sobre a falta de redes para o compartilhamento de experiências práticas em políticas públicas que possam auxiliar os servidores das redes de ensino na organização de suas estruturas, processos e rotinas considerando diretrizes nacionais da Educação Escolar Indígena - EEI.

Parte-se da premissa de que a organização e produção de material formativo para servidores das redes de ensino, professores e lideranças indígenas, referenciado em experiências e práticas exitosas de atendimento aos direitos educacionais indígenas, bem como a consolidação de redes de conhecimento entre atores institucionais e povos indígenas, poderão contribuir decisivamente para que o ciclo das políticas públicas se aproxime do texto da lei.

São objetivos desta consultoria: subsidiar a Secadi/MEC na pactuação dos Territórios Etnoeducacionais; atualizar os diagnósticos dos Territórios Etnoeducacionais e subsidiar a elaboração de Planos de Ação. Nesse sentido, buscamos consultores que tenham experiência profissional em Educação Escolar Indígena.

Contexto da consultoria

O direito dos povos indígenas à educação escolar^[1] exige que ela seja construída de forma específica, diferenciada, intercultural, bilíngue/multilíngue e comunitária^[2], por meio do estabelecimento de diálogos permanentes entre os poderes públicos e as comunidades, para a organização da oferta escolar fundamentada nos projetos societários, nas concepções de bem-viver e nas territorialidades indígenas.

Para isso, a Educação Escolar Indígena deve ter como principais interlocutores os poderes públicos, em especial, as secretarias de educação, responsáveis pela oferta da modalidade, e os professores indígenas^[3], mediadores dos processos de diálogo intercultural, articulando os interesses de suas comunidades com os da sociedade em geral e com os de outros grupos particulares, promovendo a sistematização e organização de novos saberes e práticas.

Formar indígenas para serem professores e gestores das escolas indígenas deve ser uma das prioridades dos sistemas de ensino e de suas instituições formadoras, no âmbito dos Territórios Etnoeducacionais, visando consolidar a Educação Escolar Indígena como um compromisso público do Estado brasileiro. Além da formação inicial, é preciso garantir a valorização profissional, nos termos do artigo 21 da resolução CNE/CEB nº 5/2012, e a formação continuada para a operacionalização da gestão e das práticas pedagógicas da escola.

Trata-se, afinal, de tornar a administração pública capaz de executar políticas que respeitem a pluriétnicidade da sociedade brasileira, reconhecida pela Constituição Federal de 1988, e de criar condições para que os povos indígenas sejam de fato sujeitos dos direitos educacionais garantidos em lei, e não objetos de políticas públicas criadas e implementadas de forma alheia à sua realidade. Trata-se da mudança de uma perspectiva vertical, disciplinar e assimilacionista do conhecimento para uma perspectiva dialógica e contextualizada da educação, necessariamente conduzida por professores indígenas no seio de cada realidade comunitária, de modo que os temas e aspirações e conhecimentos locais possam ser “esticados”^[4] com o aporte dos conhecimentos ditos “universais”.

Há bons exemplos de políticas públicas e iniciativas que buscam garantir o protagonismo indígena na construção de projetos de educação escolar. Esses exemplos se dão tanto na formação intercultural de professores indígenas, quanto em outros aspectos do aparato administrativo que sustentam o funcionamento das escolas, como a infraestrutura, a alimentação escolar, a contratação de professores, a produção de informações gerenciais, entre outros.

Citem-se apenas alguns deles: a formação intercultural de professores no núcleo Takinahaky da UFG; o PROLIND e a Ação Saberes Indígenas ofertados pelo MEC; o projeto de construção emergencial de escolas indígenas no Alto Rio Negro, do MEC/FNDE; a política de contratação e valorização de professores indígenas, da secretaria estadual de educação de Rondônia; a construção de projetos político-pedagógicos, currículos e calendários diferenciados, das escolas indígenas do Oiapoque; o fornecimento de alimentação escolar regionalizada a partir das ações da Comissão de Alimentos Tradicionais dos Povos no Amazonas (Catrapoa), do MPF; os projetos de cursos técnicos de nível médio específicos, resultantes de parceria da Funai com Institutos Federais; a construção de informações gerenciais interculturais abordada pelo Projeto de Diagnóstico da Educação Escolar Indígena, da COPE/FUNAI, dentre outros.

Mas, apesar de inscritas em lei, regulamentadas em diretrizes operacionais (Resoluções CNE nº 03/1999, nº 05/2012 e nº 01/2015) e mesmo contando com boas práticas em políticas públicas, as especificidades da modalidade são em muitos casos desconhecidas, sobrepostas por outras regras e procedimentos e/ou alijadas de estruturas, processos e rotinas burocráticas necessários à sua institucionalização.

Motivos e relevância

O Decreto nº 6861, de 27 de maio de 2009, que dispõe sobre a Educação Escolar Indígena e define sua organização em Territórios Etnoeducacionais - TEEs, estabelece que cada território etnoeducacional compreenderá, independentemente da divisão político-administrativa do País, as terras indígenas, mesmo que descontínuas, ocupadas por povos indígenas que mantêm relações intersocietárias caracterizadas por raízes sociais e históricas, relações políticas e econômicas, filiações linguísticas, valores e práticas culturais compartilhados.

Esse Decreto determina em seu Art. 7º que cada território etnoeducacional contará com plano de ação para a Educação Escolar Indígena, nos termos do art. 8º, elaborado por comissão integrada por: I - um representante do Ministério da Educação; II - um representante da FUNAI; III - um representante de cada povo indígena abrangido pelo território etnoeducacional ou de sua entidade; e IV - um representante de cada entidade indígenista com notória atuação na educação escolar indígena, no âmbito do território etnoeducacional.

Esse Decreto também estabelece no Parágrafo único do Artigo 8º, que o Ministério da Educação colocará à disposição dos entes federados envolvidos equipe técnica que prestará assistência na elaboração dos planos de ação e designará consultor para acompanhar sua execução.

Diante da baixa institucionalidade da política dos TEEs, devido à sua diversidade e complexidade político-administrativa, nos termos do art. 7º, § 4º, da Lei nº 13.005, de 2014, essa política não logrou incorporar esses novos espaços interinstitucionais ao ciclo de políticas públicas da EEI, apesar de ter reunido e pactuado 25 (vinte e cinco) dos 41 (quarenta e um) territórios projetados.

Destaca-se, como problema central, a dificuldade de uma ação articulada entre as entidades partícipes, referenciada nas perspectivas e reivindicações dos povos indígenas, para construção de um novo paradigma de gestão da EEI, efetivada em um regime de colaboração específico, conforme estabelecem a Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 6.861, de 2009. Foram identificadas como causas críticas dessa situação: a dificuldade do MEC em cumprir o papel de coordenador da política dos TEEs, nos termos do inciso II, do Art. 24 da Resolução CNE/CEB nº 5, de 2012, dificuldades na realização de reuniões das comissões gestoras, nos termos do Decreto nº 6.861, de 2009, e na garantia do compromisso dos gestores em relação às ações pactuadas nos planos de ação.

Os entraves para operacionalizar duas reuniões ordinárias por ano, em cada TEE, estão relacionados ao financiamento dos entes públicos, devido às dificuldades logísticas para deslocamento dos membros das comissões. Outro obstáculo consiste na complexidade de que o MEC realize, de forma centralizada, a coordenação dessas 82 reuniões (2 reuniões ordinárias por ano, por TEE). Além disso, a baixa institucionalidade da política dos TEE tem como causa crítica a dificuldade em se garantir o compromisso dos gestores com as ações pactuadas nos planos de ação, dado o “descolamento” entre o planejamento e os mecanismos de financiamento das ações.

Necessidade da consultoria

A consultoria a ser contratada no âmbito do Projeto 914BRZ1060, executada pela SECADI/MEC em parceria com a UNESCO, se faz necessária no intuito de auxiliar o Ministério da Educação no contexto do desafio do governo federal em garantir a equidade no sistema educacional por meio de seu papel indutor de coordenar a educação nacional para que alcance as metas estabelecidas no PNE (2014-2024), em especial na democratização do acesso, universalização da educação básica e promoção da garantia dos direitos dos Povos Indígenas à educação escolar pública, gratuita e de qualidade.

Além disso, busca cumprir o que estabelece o Decreto nº 6861, de 27 de maio de 2009, no Parágrafo único do Artigo 8º, que atribui ao Ministério da Educação a responsabilidade de colocar à disposição dos entes federados, envolvidos nos TEEs, equipe técnica e consultores que prestarão assistência na elaboração e acompanhamento dos planos de ação.

Por fim, a presente proposta de contratação busca atuar sobre a falta de mecanismos institucionais e capacidade institucional de coordenação para oferta da Educação Escolar Indígena no âmbito do regime de colaboração e sobre a falta de redes para o compartilhamento de experiências práticas em políticas públicas que possam auxiliar os servidores das redes de ensino na organização de suas estruturas, processos e rotinas considerando diretrizes nacionais da Educação Escolar Indígena - EEI.

2. ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

Resultado 1.2 – Métodos e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação definidos, voltados para as ações de formação de profissionais da educação e de produção de recursos pedagógicos nas áreas de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do

campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação e a proposta da Base Nacional Comum Curricular-BNCC.

Atividade 1.2.2 – Apresentar propostas de monitoramento das ações de formação continuada de professores, gestores e técnicos das redes de ensino e de disponibilização de recursos pedagógicos, tendo como eixo Metas e Estratégias do PNE, dos PEEs e PMEs para a educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.

Atividade 1.2.3 – Desenvolver estudos e propor metodologia de planejamento da formação inicial de professores das redes de ensino, visando à organização das propostas pedagógicas, em consonância com as Metas e Estratégias do PNE, dos PEEs e PMEs para a educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Documento técnico contendo estudo sobre o processo de planejamento e implementação dos Territórios Etnoeducacionais (TEEs), em cada Estado da federação.

Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1: Levantar, sistematizar e analisar dados sobre a criação e desenvolvimento de Territórios Etnoeducacionais (TEEs), em cada Estado, considerando: legislação de criação; histórico de reuniões; povos indígenas e entes federados envolvidos; área de abrangência; existência e atuação da comissão gestora; existência e estágio de implementação e atualização do plano de ação; articulações ocorridas entre os povos indígenas envolvidos e as instituições que participam das Comissões Gestoras; mapeamento de redes e parcerias e articulação entre os atores com atribuições relacionadas à Educação Escolar Indígena; dados de oferta de políticas educacionais; mecanismos de pactuação e financiamento das ações planejadas; ações de valorização de professores indígenas, dentre outros aspectos relevantes;

Atividade 2: Levantar, sistematizar e analisar indicadores educacionais de Estados que não compõem Territórios Etnoeducacionais, no período entre 2012 a 2023, considerando os seguintes aspectos: ampliação da oferta da Educação Básica nas escolas indígenas; oferta de outras modalidades; formação inicial e continuada de professores indígenas (magistério, licenciatura intercultural, pedagogia e formação continuada); produção e distribuição de materiais didáticos; infraestrutura escolar, dentre outras informações relevantes. As consultas aos bancos de dados, como Censo Escolar da Educação Básica/INEP serão realizadas pelo consultor;

Atividade 3: Levantar, sistematizar e analisar indicadores educacionais dos Estados e dos Municípios pertencentes a cada Território Etnoeducacional, no período entre 2012 a 2023, e comparar com as metas e ações demandadas nos Planos de Ação, considerando os seguintes aspectos: ampliação da oferta da Educação Básica nas escolas indígenas; oferta de outras modalidades; formação inicial e continuada de professores indígenas (magistério, licenciatura intercultural e formação continuada); produção e distribuição de materiais didáticos; infraestrutura escolar, dentre outras informações relevantes. As consultas aos bancos de dados, como Censo Escolar da Educação Básica/INEP serão realizadas pelo consultor;

Produto 2 - Documento técnico contendo mapeamento, análise e sistematização de dados, na abrangência de determinado TEE e/ou de cada estado, das violações de direito educacional apontadas por associações indígenas e associações de professores indígenas, em documentos com caráter de consulta aos povos indígenas, indicadores educacionais de especificidade e interculturalidade da educação escolar indígena e a partir da aplicação de instrumento de coleta de dados.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 1: Delinear o panorama das associações indígenas, povos indígenas e associações de professores indígenas de cada TEE e/ou estado e identificar contato (email, telefone) das lideranças para marcação de aplicação do instrumento;

Atividade 2: Elaborar, em conjunto com os demais consultores e com a equipe da Coordenação-Geral de Educação Escolar Indígena/DIPECEI/Secadi, instrumento de coleta de dados sobre capacidades e gargalos institucionais das coordenações estaduais e municipais de educação escolar indígena (ou estruturas correspondentes) em face das necessidades de atendimento apontadas por violações mapeadas;

Atividade 3: Elaborar metodologia de aplicação do instrumento em parceria com a CGEEI/Secadi e a FUNAI;

Atividade 4: Elaborar planejamento e cronograma da aplicação do instrumento de coleta de dados, com dados sistematizados de interlocutores, locais de aplicação, quantidade de viagens, pesquisa de trechos aéreos, terrestres e identificação de valores das passagens e diárias;

Atividade 5: Viagem à campo para aplicação do instrumento, junto aos povos indígenas e/ou associações indígenas e de professores indígenas de cada TEE ou estado;

Atividade 6: Analisar e sistematizar os dados coletados na atividade 5, por TEE ou por estado, a partir de indicadores elaborados.

Produto 3 - Documento técnico contendo mapeamento, na abrangência de determinado TEE ou estado, das capacidades e gargalos institucionais das secretarias de educação (estaduais e municipais) para atendimento da educação escolar indígena, incluindo: práticas de gestão; atuação e formação de redes de articulação com outros atores; práticas pedagógicas; formação de professores; valorização de professores; infraestrutura escolar; material didático; orçamento disponível; legislações estaduais e/ou municipais específicas, dentre outras informações relevantes.

Atividades para elaboração do Produto 3:

Atividade 1: Identificar interlocutores nas secretarias estaduais de educação e sistematizar contatos (email, telefone) para marcação de aplicação do instrumento;

Atividade 2: Elaborar, em conjunto com os demais consultores e com a equipe da Coordenação-Geral de Educação Escolar Indígena/DIPECEI/Secadi, instrumento de coleta de dados sobre capacidades e gargalos institucionais das coordenações estaduais e municipais de

educação escolar indígena (ou estruturas correspondentes) em face das necessidades de atendimento apontadas pelas violações mapeadas;

Atividade 3: Elaborar metodologia de aplicação do instrumento em parceria com a CGEEI/Secadi;

Atividade 4: Elaborar planejamento e cronograma da aplicação do instrumento de coleta de dados, com dados sistematizados de interlocutores, locais de aplicação, quantidade de viagens, pesquisa de trechos aéreos, terrestres e identificação de valores das passagens e diárias;

Atividade 5: Viagem à campo para aplicação do instrumento junto às secretarias estaduais de educação;

Atividade 6: Analisar e sistematizar os dados coletados na atividade 5, por TEE ou por estado, a partir de indicadores elaborados.

Produto 4 – Documento técnico contendo subsídios para orientação dos sistemas de ensino nos processos de implantação dos TEEs, a partir da análise das violações de direito educacionais, principais demandas de povos indígenas e as práticas de governança referentes à implementação dos TEEs, nos marcos da Educação Escolar Indígena.

Atividades para elaboração do Produto 4:

Atividade 1: Identificar as violações de direitos e demandas educacionais entre os povos indígenas e as associações de professores indígenas, de cada TEE ou Estado, e analisar se as estratégias de gestão da Educação Escolar Indígena dos sistemas de ensino são efetivas para atender as demandas.

Atividade 2: Identificar e sistematizar práticas exitosas de governança adotadas por cada TEE e/ou por Estados;

Atividade 3: Elaborar subsídios à CGEEI/DIPECEI/Secadi para adoção de estratégias de apoio aos entes federados nos processos de implantação dos TEEs.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Os 16 consultores serão divididos por região. Cada consultor ficará responsável por alguns estados e municípios, relacionados a Territórios Etnoeducacionais. Essas definições ocorrerão após a contratação da consultoria.

Parcela/Descritivo	Data para Entrega	Valor das Atividades
PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo sobre o processo de planejamento e implementação dos Territórios Etnoeducacionais (TEEs), em cada Estado da federação.	30 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 24.000,00
PRODUTO 2 - Documento técnico contendo mapeamento, análise e sistematização de dados, na abrangência de determinado TEE e/ou de cada estado, das violações de direito educacional apontadas por associações indígenas e associações de professores indígenas, em documentos com caráter de consulta aos povos indígenas, indicadores educacionais de especificidade e interculturalidade da educação escolar indígena e a partir da aplicação de instrumento de coleta de dados.	150 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 23.000,00
PRODUTO 3 - Documento técnico contendo mapeamento, na abrangência de determinado TEE ou estado, das capacidades e gargalos institucionais das secretarias de educação (estaduais e municipais) para atendimento da educação escolar indígena, incluindo: práticas de gestão; atuação e formação de redes de articulação com outros atores; práticas pedagógicas; formação de professores; valorização de professores; infraestrutura escolar; material didático; orçamento disponível; legislações estaduais e/ou municipais específicas, dentre outras informações relevantes.	270 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 22.000,00
PRODUTO 4 - Documento técnico contendo subsídios para orientação dos sistemas de ensino nos processos de implantação dos TEEs, a partir da análise das violações de direito educacionais, principais demandas de povos indígenas e as práticas de governança referentes à implementação dos TEEs, nos marcos da Educação Escolar Indígena.	330 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 24.500,00
TOTAL POR CONSULTOR	93.500,00	
VALOR TOTAL	R\$ 1.496.000,00	

5. INSUMOS

Serão disponibilizados pela UNESCO/SECADI/MEC os seguintes insumos:

- As atividades serão desenvolvidas nos estados da federação, havendo necessidade de viagens para coleta de dados entre associações indígenas e secretarias estaduais de educação, a serem custeadas pelo Projeto. Necessidade de viagens também para Brasília para participar de reuniões com a equipe da coordenação. As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (tickets ou recibo, conforme normas vigentes e orientações da SECADI);
- Apoio da equipe técnica da CGEEI/Secadi para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;
- Apoio da equipe técnica da CGEEI/Secadi para leitura do documento, críticas e sugestões;
- Apoio da equipe técnica da CGEEI/Secadi para elaboração de instrumentos de coleta de dados e elaboração de indicadores para análises de dados; e,
- Disponibilização de informações de domínio da SECADI sobre os TEEs existentes para boa execução do trabalho.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

Formação Acadêmica:

Graduação em Ciências Sociais ou Humanas.

Especialização em qualquer área do conhecimento.

Experiência profissional comprovada: Experiência mínima de 5 (cinco) anos em educação escolar indígena.

6.2 Desejáveis:

Qualificação desejável:

- Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena.
- Experiência comprovada como formador/orientador/tutor em curso de formação inicial ou continuada intercultural indígena;
- Experiência comprovada como profissional em escola indígena.

6.3 Habilidades e competências:

- Conhecimento acerca Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Conhecimento acerca das diretrizes, decretos e resoluções sobre a Educação Escolar Indígena.

7. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência				
1	Qualificação	É obrigatório que possua Graduação em Ciências Sociais ou Humanas e Especialização em qualquer área do conhecimento.	[100%] 10 pontos: Doutorado em qualquer área do conhecimento. [90%] 9 pontos: Mestrado em qualquer área do conhecimento. [80%] 8 pontos: Especialização em qualquer área do conhecimento.	10
2	Experiência	É obrigatório que tenha Experiência de 5 (cinco) anos em educação escolar indígena.	[100%] 20 pontos: 8 ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: 7 anos de experiência [70%] 14 pontos: 6 anos de experiência. [50%] 10 pontos: 5 anos de experiência	20
		É desejável que tenha Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena.	[100%] 10 Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena	10
		É desejável que tenha experiência comprovada como formador/orientador/tutor em curso de formação inicial ou continuada intercultural indígena.	[100%] 10 pontos: 4 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: 3 ano de experiência	10
		É desejável que tenha experiência comprovada como profissional em escola indígena.	[100%] 10 pontos: 4 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: 3 ano de experiência	10
3	Habilidades e competências	Conhecimento acerca Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	[100%] 20 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 10 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	20
		Conhecimento acerca das diretrizes, decretos e resoluções sobre a Educação Escolar Indígena.	[100%] 20 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 10 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	20
TOTAL DE PONTOS				100

8. NÚMERO DE VAGAS: 16 (DEZESSEIS)

No ato de inscrição, o consultor deverá identificar a REGIÃO em que, **preferencialmente**, deseja atuar, sendo que caberá à CGEEI/DIPECEI/SECADI dispor sobre a distribuição de consultores por região, após o processo de seleção.

Tabela 1 - Número de vagas por região/estados e por Território Etnoeducacional (TEE):

REGIÃO	QUANTIDADE DE CONSULTORES
--------	---------------------------

Norte	1 consultor: (TEE Rio Negro) e (TEE Yanomami e Ye'kwana)
	1 consultor: (TEE Baixo Amazonas)
	1 consultor: (TEE Juruá/Purus) e Acre
	1 consultor: (TEE Médio Solimões), (TEE Baixo Solimões) e (TEE Vale do Javari)
	1 consultor: (TEE PYKAKWATYNHRE) e Amapá
	1 consultor: (TEE IXAMNÁ MAPUERA), (TEE TAPAJÓS E ARAPIUNS) e (TEE Médio Xingu)
	1 consultor: (TEE VALE DO ARAGUAIA)
	1 consultor: (TEE TUPI MONDÉ) e (TEE Cinta Larga)
	1 consultor: (TEE TUPI TUPARI), (TEE TUPI TXAPAKURA) e (TEE YJHUKATU)
Nordeste	1 consultor: (TEE Timbira), (TEE POTYRÕ) e Rio Grande do Norte e Paraíba
	1 consultor: (TEE YBY YARA), (TEE SERRA NEGRA BERÇO SAGRADO), Alagoas e Sergipe
Centro-Oeste	1 consultor: (TEE A'UWÊ UPTABI), Goiás e Distrito Federal
	1 consultor: (TEE Xingu) e Rio Grande do Sul
	1 consultor: (TEE Povos do Pantanal) e Santa Catarina
Sudeste	1 consultor: (TEE Cone Sul) e Paraná
	1 consultor nos estados da Região Sudeste: Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo
TOTAL	16 consultores

9. LOCAL DE TRABALHO:

Território Nacional

MARIA DO SOCORRO SILVA

Diretora de Políticas de Educação do Campo e Educação Escolar Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Silva, Diretor(a)**, em 17/07/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4168165** e o código CRC **DB99B51D**.